

LEI Nº 2.561,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.623,61**, incorporação do elemento de despesa **3.1.90.11.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.1.90.11.00** vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 14.623,61** (quatorze mil seiscientos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		14.623,61
Superávit Financeiro		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
618	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
	ACESSIVEL	14.623,61
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:		02 600
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	327 INCREMENTO TEMPORÁRIO, BANCADA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto a Manutenção do Programa de Incremento Temporário (bancada) da Atenção Primária à Saúde **SEMSAU**.
14.623,61

Fontes de Recurso
 2 600 14.623,61

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **11.257 de 28 de abril**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de

Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de abril de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/04/2026 às 07:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **799534** e o código verificador **D51FF618**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2733	13/04/2026	792780

Docto ID: 799534 v1